



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



DECRETO N.º 4.082 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Institui o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC, conforme Lei Municipal n.º. 4.452 de 28 de setembro de 2021.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com base no art. 17 da Lei Municipal n.º.4.452 de 28 de setembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Compete ao Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre as alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições.

Art. 2º Fica instituído o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC, composto pelos seguintes membros, conforme aduz o art. 17, §5º, da Lei Municipal n.º. 4.452 de 28 de setembro de 2021.

Servidor	Cargo/Função	Representação
ANA MARIA STEINKE	CONTADORA	SECRETARIA DE GESTÃO DE FINANÇAS
FABIO DA SILVA SARAGOZO	TÉCNICO CONTÁBIL	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 4º As reuniões do CAPC serão registradas em ata.

Art. 5º Os integrantes do CAPC terão direito a receber gratificação de caráter indenizatório, não remuneratório, equivalente a:

- I - 05 (cinco) PRM's (Padrão de Referência Municipal) para o Contador, mensais;
- II - 03 (três) PRM's (Padrão de Referência Municipal) para cada representante, mensais.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

Art. 6º As despesas decorrentes da gratificação, serão por conta da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 15.01.04.0122.1501.2.068 - Manutenção dos serviços administrativos - 3190 11 - vencimentos e vantagens fixas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 03 de janeiro de 2022.


Dr. Volnei Selmar Teixeira
Vice-Prefeito no exercício
do Cargo de Prefeito

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DO PREFEITO